REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7782/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal á EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES, localizado na Folha 32 Quadra 16 lote nº 20-A com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº D-20, pelo lado esquerdo com a galeria, frente com a V-322, fundos com quem de direito, medindo 15M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 06M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=